



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Memo nº 100/2019 - CCJR

Em, 21 de agosto de 2019

Ao Gabinete Vereador José das Dores Couto  
Att: Sr. Vereador

Assunto: Projeto de Lei Nº 053/2019

Senhor Vereador,

De ordem do presidente da CCJR, o vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício, encaminho a via original do Projeto de Lei Nº 053/2019, de iniciativa do Vereador Antônio Horácio Martins Filho, que institui o serviço de acolhimento familiar, no âmbito do município de Parauapebas, para análise e emissão de parecer no prazo estabelecido pelo regimento interno de 7 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

Lúcia de Fátima de Lima Lisboa  
Agente Técnico Legislativo  
Gabinete Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício

RECEBIDO EM  
22/08/2019  
Ass. *Mozuliv*  
Ass 8154



*sem efeito*